



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 794, DE 08 DE MAIO DE 2026

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 750 DE 29 DE ABRIL DE 2026 QUE TRATA SOBRE A SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES/AS FORMADORES/AS (BOLSISTAS E OU COLABORADORES/AS EXTERNOS/AS) PARA ATUAREM NO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DO PROJETO ECONOMIA CRIATIVA NO VALE DO JEQUITINHONHA, DO CAMPUS QUILOMBO MINAS NOVAS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo a primeira retificação do Edital 750 de 29 de Abril de 2026, que trata da seleção simplificada de professores(as) formadores(as) para atuação no Projeto Economia Criativa no Vale do Jequitinhonha - Campus Quilombo - Minas Novas. O projeto será desenvolvido no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) IFNMG com as características que se seguem:

1. DO QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

Função	Área	Nº de Vagas	Nº de Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal (conforme atribuição)*	Remuneração Mensal (Valor de Referência)** (Valor referente a 20 horas)
Professor(a) Formador(a)	Disciplinas da área de produção cultural que integram a matriz curricular do Curso Técnico em Produção Cultural	4	4	A partir de 5 horas semanais Até 20 horas	R\$ 1.000,00

* A carga horária semanal indicada constitui estimativa mínima, podendo variar conforme a(s) unidade(s) curricular(es) atribuída(s), a organização do curso e a necessidade do projeto.

** O valor da remuneração mensal corresponde a uma referência para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento realizado de forma proporcional à carga horária efetivamente atribuída ao(a) Professor(a) Formador(a), nos termos do item 2 deste Edital.

Leia -se:

Função	Área	Nº de Vagas	Carga Horária Mensal (conforme atribuição)*	Valor da Hora/Aula
--------	------	-------------	---	--------------------

Professor(a) Formador(a)	Disciplinas da área de produção cultural que integram a matriz curricular do Curso Técnico em Produção Cultural	4	A partir de 20h mensais	R\$ 50,00
-----------------------------	---	---	-------------------------	-----------

* A carga horária mensal indicada constitui estimativa mínima, podendo variar conforme a(s) unidade(s) curricular(es) atribuída(s), a organização do curso e a necessidade do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA

Onde se lê	Leia-se
carga horária semanal	carga horária mensal

3. DA REMUNERAÇÃO

Onde se lê	Leia-se
2.5 A remuneração do(a) Professor(a) Formador(a) será realizada por meio de bolsa, tendo como valor de referência o montante de R\$1.000,00 (mil reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	2.5 A remuneração do(a) Professor(a) Formador(a) será realizada por meio de bolsa, tendo como base o valor da hora/aula indicada no Quadro 1.

4. DA VIGÊNCIA

Fica incluído o item 2.11 com a seguinte redação:

2.11 A vigência da atuação do(a) Professor(a) Formador(a) será de 05 (cinco) meses, podendo ser ajustada conforme necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e cronograma de execução.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (ITEM 7.7)

Onde se lê	Leia-se
7.7 A Comissão analisará a documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as), observada a ordem decrescente da pontuação preliminar, serão analisadas as documentações de até 2 vezes o número de candidatos por vaga para atendimento às necessidades do projeto e a formação do cadastro de reserva.	7.7 A Comissão procederá à análise da documentação apresentada por todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. Após a análise, será realizada a classificação em ordem decrescente da pontuação final, conforme os critérios definidos no presente instrumento.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 750/2026.

Assinado eletronicamente
Amanda Ferreira Silva e Almeida
 Diretoria de Desenvolvimento Institucional
 IFNMG

Assinado eletronicamente
JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Reitora
IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Silva e Almeida, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 08/05/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 08/05/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588525** e o código CRC **7A947F94**.